

**CONFERÊNCIA DE ADESÃO
À UNIÃO EUROPEIA
– ALBÂNIA –**

**Bruxelas, 10 de julho de 2026
(OR. en)**

AD 47/26

LIMITE

CONF-ALB 9

DOCUMENTO DE ADESÃO

Assunto: POSIÇÃO COMUM DA UNIÃO EUROPEIA
- Capítulo 26: Educação e Cultura

NEGOCIAÇÕES DE ADESÃO

Albânia

POSIÇÃO COMUM DA UE

(Em resposta a informações adicionais fornecidas pela Albânia)

Grupo de capítulos 3: capítulo de negociação 26

Educação e Cultura

POSIÇÃO COMUM DA UNIÃO EUROPEIA

A presente posição da União Europeia baseia-se na sua posição geral definida para a Conferência de Adesão com a Albânia (AD 5/22 CONF-ALB 2) e é formulada sob reserva dos princípios de negociação nela aprovados, em especial:

- a opinião expressa pela Albânia ou pela UE sobre um capítulo específico das negociações não prejudicará de forma alguma a posição que possa ser adotada em relação a outros capítulos;
- os acordos, mesmo parciais, que tenham sido alcançados no decorrer das negociações em relação a capítulos específicos só poderão ser considerados definitivos uma vez estabelecido um acordo global relativamente a todos os capítulos;
- bem como dos requisitos estabelecidos nos pontos 2, 3, 5, 10, 14, 16, 23, 26, 31, 38, 39, 45, 46, 47 e 48 do quadro de negociação.

A UE incentiva a Albânia a levar por diante o processo de alinhamento pelo acervo da UE e a sua efetiva implementação e execução e, de um modo geral, a começar desde já a desenvolver, antes da adesão, políticas e instrumentos tão próximos quanto possível dos da UE.

A UE observa que, nas suas posições AD 2/25 CONF-ALB 2 REV 1 e AD 42/26 CONF-ALB 4, a Albânia aceita o acervo da UE respeitante ao capítulo de negociação 26 em vigor em 1 de maio de 2026, e que estará apta a implementá-lo até à data da sua adesão à União Europeia.

A UE regista os progressos da Albânia no sentido do alinhamento pelo acervo da UE relacionado com a educação e a formação. A UE toma nota dos progressos realizados pela Albânia e convida o país a realizar mais progressos concretos no sentido de criar as estruturas necessárias para gerir o Erasmus +.

A UE espera que a Albânia envide mais esforços para afetar à educação um orçamento que corresponda às suas ambições e metas. Por conseguinte, a UE exorta a Albânia a aumentar a sua despesa pública com a educação, a fim de colmatar o fosso em relação à despesa média da UE.

A UE regista que a Albânia empreendeu esforços suplementares no que respeita à utilização dos instrumentos de transparência do Quadro Europeu de Qualificações, à educação baseada nas competências e às competências digitais. A UE convida a Albânia a continuar a melhorar de forma mensurável as competências básicas dos estudantes, em consonância com as metas europeias. A UE incentiva a Albânia a tomar novas medidas para assegurar uma educação inclusiva, nomeadamente para pessoas pertencentes a grupos minoritários.

A UE toma igualmente nota das informações prestadas pela Albânia sobre os direitos educativos decorrentes da sua Lei sobre a Proteção das Minorias Nacionais, do direito derivado conexo e da Estratégia Nacional de Educação 2021-2026, e congratula-se com os esforços envidados no sentido de assegurar a sua plena aplicação¹. A UE incentiva a Albânia a que continue a ter em conta a Recomendação do Conselho de 22 de maio de 2018². A UE recorda que em consonância com a promoção dos valores comuns, do ensino inclusivo e da dimensão europeia do ensino, todos os níveis e tipos de ensino deverão reforçar a coesão social e um sentimento de pertença à Europa positivo e inclusivo, que complemente as identidades locais, regionais e nacionais e promova atitudes tolerantes e democráticas. A UE toma nota do compromisso da Albânia de continuar a melhorar a qualidade e a disponibilização de manuais escolares em todas as línguas minoritárias reconhecidas.

No domínio do ensino superior, a UE espera que a Albânia aplique plenamente os principais compromissos de Bolonha e que prossiga o alinhamento pelo Comunicado de Tirana, em consonância com o seu Plano de Ação para o Ensino Superior.

¹ Esta questão é analisada em articulação com o grupo de capítulos 1 (Princípios Fundamentais) no que diz respeito ao ensino de línguas minoritárias.

² Recomendação do Conselho, de 22 de maio de 2018, relativa à promoção de valores comuns, da educação inclusiva e da dimensão europeia do ensino (2018/C 195/01).

A UE sublinha que a Albânia tem de continuar a fazer progressos para atingir as metas estabelecidas no âmbito do Espaço Europeu da Educação, assim como a criar progressivamente um sistema que permita acompanhar de forma fiável essas metas.

A UE regista também com agrado os progressos realizados na plena implementação da Lei relativa ao ensino e à formação profissionais (EFP), através da adoção de legislação derivada pertinente em matéria de normas, critérios e procedimentos de acreditação dos prestadores de EFP, a fim de apoiar os processos e mecanismos de garantia da qualidade numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida.

A UE toma nota do reforço das capacidades da Agência Nacional para o Emprego e as Competências e a Agência Nacional para o EFP e as Qualificações. Ao mesmo tempo, a UE salienta a necessidade de a Albânia assegurar recursos suficientes para a otimização do sistema de EFP em função das necessidades do mercado de trabalho, incluindo o reforço das capacidades e o aumento do número e da qualidade dos professores do EFP. A UE salienta igualmente a necessidade de a Albânia promover e desenvolver oportunidades de educação de adultos e de procurar alinhar-se pela grande meta da UE de, até 2030, pelo menos 60 % dos adultos (25-64 anos) participarem anualmente em ações de formação, bem como de assegurar a recolha de dados sobre este indicador. A UE convida ainda a Albânia a reforçar os programas de aprendizagem e a continuar a promover uma maior participação na aprendizagem e na aprendizagem em contexto laboral no âmbito da Aliança Europeia para a Aprendizagem, desenvolvendo e alargando a participação de organizações nacionais e regionais por meio de compromissos. A este respeito, a UE sublinha a importância de uma participação estruturada dos empregadores no desenvolvimento do EFP na Albânia.

A UE regista o maior alinhamento da Albânia pelo acervo da UE relacionado com a **juventude**. A UE convida a Albânia a continuar a dar prioridade à participação dos jovens e ao trabalho com jovens e a prosseguir a adesão à Agenda Europeia do Trabalho com Jovens enquanto objetivos centrais. A UE tomou nota dos esforços envidados pela Albânia para apoiar a literacia digital dos jovens.

A UE congratula-se com os progressos contínuos e positivos realizados pela Albânia no domínio do desporto e convida-a a prosseguir o alinhamento da sua legislação pelo acervo da UE em matéria de desporto. A UE regista os progressos realizados pela Albânia no alinhamento pelo acervo da UE em matéria de cultura e sublinha a importância de proteger o património cultural.

A UE regista que a adoção das disposições legislativas acima descritas vem satisfazer os requisitos do marco de referência de fecho estabelecido no documento AD 6/25 CONF-ALB 6.

A UE incentiva a Albânia a tomar medidas mais firmes no que diz respeito à luta contra a corrupção na educação e na cultura. A UE apela à Albânia para que continue a assegurar a aplicação de salvaguardas em matéria de integridade para que a seleção dos diretores das escolas e as nomeações nos principais organismos de ensino tenham por base o mérito e se processem sem influências políticas.

* * *

Tendo em conta as considerações acima expostas, a UE regista que, na presente fase, não são necessárias mais negociações sobre este capítulo.

Os progressos registados no alinhamento pelo acervo da UE e na sua aplicação continuarão a ser acompanhados ao longo das negociações. A UE sublinha que acompanhará com especial atenção todos os pontos específicos acima referidos com vista a assegurar a capacidade administrativa da Albânia, o seu pleno alinhamento jurídico, assim como a efetiva implementação e execução do acervo no que respeita a este capítulo. Haverá que prestar especial atenção às relações entre o presente capítulo e outros capítulos de negociação. A avaliação final da conformidade da legislação da Albânia com o acervo da UE, bem como da sua capacidade de implementação, só poderá efetuar-se numa fase posterior das negociações. Para além de todas as informações que a UE possa pedir para as negociações sobre este capítulo e que deverão ser prestadas à Conferência, a UE solicita à Albânia que forneça regularmente, por escrito, ao Conselho de Estabilização e de Associação, informações pormenorizadas sobre os progressos verificados na aplicação do acervo e no reforço da sua capacidade administrativa.

Tendo em conta todas as considerações acima expostas, a UE voltará, se necessário, a analisar este capítulo em momento oportuno.

Por último, a UE recorda a eventualidade de o acervo vir a aumentar entre 1 de maio de 2026 e a conclusão das negociações.

